



LEI MUNICIPAL Nº 2131/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 296.408,66 (Duzentos e Noventa e Seis mil, Quatrocentos e Oito Reais, Sessenta e Seis centavos), para execução de convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, destinado à **Saneamento Rural dos Agricultores Familiares da Bacia Aguapeí e Peixe no município de Echaporã através de Fossas Biodigestoras**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos) como segue:

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.1.020000 – Obras de Saneamento Rural - Construção de Fossas Biodigestoras

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.598,67	Tesouro-FR 01
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.809,99	Estado- FR 02
		Total	296.408,66	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - FEHIDRO no valor de R\$ 260.809,99 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Nove Reais, Noventa e Nove centavos).



II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 35.598,67 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete centavos).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 30 de março de 2022.

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:2853304
2809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.03.30 15:22:51 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo